



Termo de Referência

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
105151

Número do Processo - SEI
202400005010450

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005010450
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de material de sinalização de trânsito, cones, cavaletes,
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

VALORES REFERENCIAIS

ITENS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Balizador Cônico	300	R\$ 232,99	R\$ 69.897,00
2. Cone	5.000	R\$ 188,57	R\$ 942.850,00
3. Barreira Pantográfica Articulável	300	R\$ 1.520,51	R\$ 456.153,00
4. Barreira Plástica Horizontal	300	R\$ 927,33	R\$ 278.199,00
5. Fita Zebrada	10.000	R\$ 41,50	R\$ 415.000,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 2.162.099,00 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e noventa e nove reais) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Tópico 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	FOTO	QTD
01	UND	Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, altura de 700 mm (+ ou - 30 mm), peso entre 3 e 3,5 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 385 x 385 mm (+/- 5mm), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base deverá ser plana, sem desigualdades de nível, e possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do DETRAN/GO no colar superior e o Brasão		5000

da PMGO no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DETRAN ? PROIBIDO O USO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA ? INFRATOR SUJEITO ÀS PENAS DA LEI, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/15, conforme especificado pelo Anexo II CTB; GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

02 UND Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja com proteção a raios UVs, com comprimento aproximado de 80 cm, quando fechada, e extensível até 6 m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55 m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10 cm de largura x 3 cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5 cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13. Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado com dimensões aproximadas de 18 cm de largura x 40 cm de comprimento x 3 cm de altura e espessura de 3,5 mm; cinta de nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.



300

03 UND Balizador cônico, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de:- Altura mínima: 110 cm; - Diâmetro superior: 10 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter Topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 1 kg (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. O Balizador deverá ser personalizado com logotipo DETRAN GO colorido na faixa refletiva superior e inscrição PM GO/BPMTRAN na cor preta, na faixa inferior. Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,8 Kg (+/- 200 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.



300

04	UND	<p>Fita Zebrada, Definição : A fita zebraada é um dispositivo utilizado em situações temporárias de curta duração, para isolamento de local, que ofereça risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários.</p> <p>Características : É confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos .</p> <p>Cor:</p> <p>A fita zebraada deve ser constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e preto e amarelo.</p> <p>Dimensões:</p> <p>A fita zebraada deve possuir as seguintes dimensões, conforme a Figura 11.45:</p> <p>Largura da fita = 0,07 a 0,10m Largura do zebraado = 0,05m</p> <p>Princípios de Utilização</p> <p>Figura 11.45</p> <p>Pode ser utilizada em intervenção temporária ou emergencial, em bloqueio viário ou para complementar a canalização feita com outros dispositivos auxiliares, tais como cones, cavaletes, tambores, de forma a reforçar o alinhamento desses equipamentos em intervenções de curta duração. Pode ser fixada também em poste de iluminação, coluna de sustentação de sinalização, árvore, entre outros dispositivos.</p> <p>Relacionamento com outros sinais ou dispositivos</p> <p>É utilizada com cavaletes, cones, tambores ou outros dispositivos temporários de canalização e bloqueio.</p>		10.000
05	UND	<p>Barreira Plástica de Canalização ? Dispositivo auxiliar de uso temporário, utilizado para direcionar o tráfego e delimitar áreas, como obras, operação de tráfego e situações de emergência, bem como, incrementar a percepção da sinalização da via ou de obstáculos à circulação, com o objetivo de reduzir a velocidade praticada e alertar os condutores quanto a situação de perigo em potencial que requeira maior atenção. Barreira Plástica Horizontal, empilhável, fabricada com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja, com proteção e estabilização contra raios UV (mínimo UV8); peso entre 11,5 e 12,5 Kg com reservatório vazio; Dimensões: comprimento 1600 mm (+/-20 mm) , largura de 450 mm (+/-10 mm) e altura de 600 mm (+/- 10 mm). Deverá possuir cavidade interna de 200 mm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 5 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. A Barreira deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica medindo 130 mm x 80 mm para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo chevron rebaixados com 135 mm de largura cada. Em cada lado da barreira (chevron) deverá ser aplicada duas setas com dimensões de 120 x 500 x 350 mm (+/- 5 mm) cada e uma faixa com comprimento de 1000 mm e largura de 100 mm (+/- 10 mm), com listras alternadas e oblíquas, nas cores laranja e branco, formando uma peça única do tipo sinal impresso, possibilitando inscrição sobreposta feita pelo processo de serigrafia</p>		300

(identificação do órgão), com altura máxima de 70 mm. A área refletiva deve ser em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos, que devem estar dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando as barreiras forem empilhadas.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de material de sinalização de trânsito, cones, cavaletes, está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade da realização de diversas operações/serviços realizadas pelo DETRAN-GO (Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Gerência de Engenharia de Trânsito) e pela PMGO, em todo Estado de Goiás. Uma vez que as operações são executadas no período diurno e noturno, requerem, com vistas à segurança das equipes de serviço, bem como de transeuntes e condutores abordados, que seja utilizada sinalização preventiva, para indicação da operação, redução da velocidade dos veículos, orientação de desvios temporários para o trânsito, dentre outras situações. E necessidade da troca dos objetos, pois os materiais adquiridos sofreram avarias climáticas, bem como, por desgaste natural devido ao longo tempo de uso contínuo.

Exigência de Amostra

6.1. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2. A amostra deverá ser entregue em até 5 dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.3. A equipe de apoio será responsável pela avaliação e a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra.

6.4. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores, caso não sejam recolhidos poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega:

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento única, emitida pelo Integrante requisitante.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue na Administração da Balada Responsável, localizada no Departamento estadual de Trânsito de Goiás, Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030.

Dinâmica da entrega:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é de 1 (um) ano, conforme estabelecido no tópico 4 deste documento.

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Equipe de Apoio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

8.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela Administração da Balada Responsável, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

8.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.7. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.8. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

8.9. Será realizada consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

8.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

8.10. O Integrante Requisitante deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

8.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

8.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

8.12.2. os dados do órgão ou entidade da Administração;

8.12.3. o valor a pagar; e

8.12.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

8.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

8.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Integrante requisitante, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

8.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

8.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

8.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

8.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
9.2. Forma de adjudicação	Por Lote
9.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
9.4. Prazo de validade das propostas	60

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.1. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2. Considerando a especificação técnica, bem como a natureza dos itens licitados, denominados de dispositivos auxiliares, estes foram juntados em um mesmo lote em decorrência de suas características semelhantes, de serem encontrados facilmente no mercado, e de várias empresas os comercializarem. A atribuição de um percentual dos itens à microempresas e empresas de pequeno porte, neste procedimento licitatório, pode acarretar prejuízos ao conjunto, por tratar-se de objetos que estão interligados, sendo estes utilizados de forma simultânea, bem como perda da economicidade de escala, haja vista a possibilidade de aumento do custo em decorrência da redução do quantitativo dos itens a serem entregues.

Qualificação técnica mínima exigida

10.3. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.4. Não será realizado contrato, haja vista tratar-se de entrega imediata.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER	Integrante Técnico	62 32728209	ana-ll@detran.go.gov.br
YARA DIENNY FERREIRA DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32728070	yaraferreira-@hotmail.com
LUCAS ANTONIO DE MORAIS GOMES	Integrante Requisitante	62 32438264	lucasantonio_31@hotmail.com
MANOEL DA COSTA FERNANDES	Integrante Técnico	62 32728325	manoel.fernandes@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER, Assistente, em 24/06/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL DA COSTA FERNANDES, Assistente, em 24/06/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 61707563 e o código CRC 92B8E16F.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005010450



SEI 61707563